

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO - PREVCATALÃO**  
**PROCESSO nº 2025048228**

1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de consultoria em investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em atendimento as necessidades do PREVCATALÃO.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO-PREVCATALÃO, CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por seu Superintendente, José Roberto Ferreira Campos, Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

**CONTRATADO: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.389.406/0001-36, com sede na Av. T9, nº 2310, Sala- A- 1603, Qd. 523, Lt. 10 a 15, Edif. Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia- Go, CEP 74.255-220, neste ato representado por Reiter Ferreira Peixoto - CPF nº 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- Go.**

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 169/2025, firmado em 1º de julho de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025021360 na modalidade INEXIGIBILIDADE, com fundamento ao que determina o Art. 74, III, "c" da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN's do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de serviço de consultoria em investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em atendimento as necessidades do PREVCATALÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **1º DE JANEIRO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. **O valor mensal será R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os próximos 6 (seis) meses.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 23 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CATALÃO-PREVCATALÃO**  
**José Roberto Ferreira Campos.**  
Superintendente do PREVCATALÃO.  
**Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025.**  
Contratante

REITER FERREIRA  
PEIXOTO:81723504149

Assinado de forma digital por  
REITER FERREIRA  
PEIXOTO:81723504149  
Dados: 2025.12.23 11:00:57 -03'00'

**CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 19.389.406/0001-36  
**Reiter Ferreira Peixoto**  
CPF nº 817.235.041-49  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: